



CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM/ES N° 805/2017

Dispõe sobre suspensão de prazos processuais perante o Tribunal Regional de Ética do CRM/ES no dia 12 de maio de 2017.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, ante suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n° 44.045, de 19 de julho de 1958.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CRM-ES “**baixar portaria e Ordens de Serviço para o bom andamento dos trabalhos do Conselho**”, conforme dispõe o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento dos funcionários do setor, tendo em vista a implantação do novo Código de Processo Ético Profissional - CPEP

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento ao público neste Regional no dia 12 de maio do corrente ano, para este fim;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de evitar que remanesçam prejuízos às partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no dia 12 de maio de 2017, no âmbito do Tribunal Regional de Ética do CRM/ES.

Art. 2º. Os prazos voltam a fluir a partir de 15 de maio de 2017, segunda-feira.

Parágrafo Único. A suspensão dos prazos deverá ser certificada nos autos dos processos em que havia prazo em curso para as partes, a fim de que se evite qualquer prejuízo na contagem do mesmo.

Publique-se. Registre-se.

Vitória, 11 de maio de 2017.


CARLOS MAGNO PRETTI DALAPÍCOLA
Presidente do CRM/ES